



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 154/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO DE PLACAS DE
CONSCIENTIZAÇÃO PARA
DESTINAÇÃO CORRETA DE
LIXO NOS MUROS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, pela presente lei, a instalação de placas informativas de conscientização sobre a destinação correta de lixo, a serem afixadas nos muros das escolas municipais.

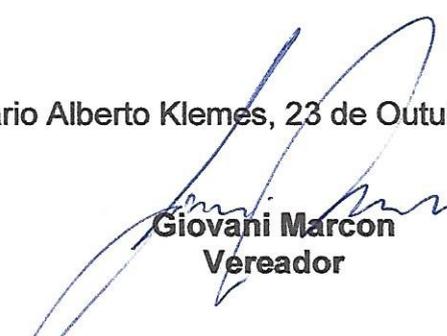
Art. 2º. As placas devem conter a informação sobre a proibição de se jogar lixo no local como também a sua correta destinação.

Art. 3º. A instalação das placas e os dizeres contidos nelas cabem à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 23 de Outubro de 2018.


Giovani Marcon
Vereador